



Ministério da Educação

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri**



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE
NUTRIÇÃO ESPORTIVA**

O Departamento de Nutrição da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de Nutrição Esportiva.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1-Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2-De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4-O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6-Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Nutrição, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7-A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2-Da inscrição de voluntários:

2.1-Poderão inscrever-se graduados em Nutrição e portadores de título de mestrado acadêmico em Ciências Fisiológicas.

2.2-Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Chefia do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3-Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4-O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

3-Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1-Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 3.2-Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Nutrição Esportiva, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.3-O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento ou Órgão equivalente da Instituição.
- 3.4-Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Conhecimento de Nutrição Esportiva.
- 3.5-O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.
- 3.6-Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1.O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Nutrição, submetido a uma jornada semanal de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na Área de Nutrição Esportiva.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição, sempre orientado por um professor efetivo, não afastado, da área do concurso, de acordo com decisão da 124ª reunião do departamento de Nutrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação por mais seis meses através de Termo Aditivo, conforme decisão da 124ª reunião de departamento de Nutrição.

Diamantina, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefe do Departamento de Nutrição

Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, na Área de Nutrição Esportiva. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante do mestrado em C. Fisiológicas.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, na Área de Metodologia da Pesquisa. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante do mestrado em C. Fisiológicas.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Recebido por: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 15/07 a 16/07 de 2013, das 09 às 17 horas. Local: Sala da Chefia do Departamento de Nutrição.

Deferimento das Inscrições: dia 17 de julho de 2013, às 09 horas. Local: Sala da Chefia do Departamento de Nutrição.

Sorteio de ponto para Prova Didática: 22 de julho de 2013, às 08:00 horas. Local: Laboratório de Estudos Metabólicos – Departamento de Nutrição, prédio novo.

Prova Didática: 23 de julho de 2013, às 08:00 horas. Local: Laboratório de Estudos Metabólicos – Departamento de Nutrição, prédio novo.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1) Adaptações metabólicas no exercício;
- 2) Recomendações nutricionais no exercício;
- 3) Recursos ergogênicos e suplementação no exercício.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri



Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Nutrição

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MCARDLE, W. KATCH, F. I. Nutrição para o Desporto e o Exercício. São Paulo: Guanabara Koogan. 2001.
2. TIRAPEGUI, J. Nutrição, metabolismo e suplementação na atividade física. 1. ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2005.
3. WOLINSKY, I.; HICKSON JR., J. F. Nutrição no exercício e no esporte. 2. ed. São Paulo: Editora Roca. 2002.